



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E POR ESPECIALIDADES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta a análise interna e implementação quando identificada a necessidade de novos processos, estruturas complementares e inclusive a edição de normas regulamentares visando à governança das contratações e ao cumprimento do estabelecido no art 18 da Lei Federal nº 14.133/21 devendo tal medida estar alinhada à realidade fática do município.
- 1.2. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos no art. 18, incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º e quando não contemplados deverão sempre apresentar as devidas justificativas. Já o § 3º determina que o estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
- 1.3. A aquisição deste Estudo Técnico Preliminar deverá estar sempre previsto no PAC – Plano Anual de Contratação tudo em conformidade com o art. 12, VII, bem como abrangendo a todas as contratações previstas, inclusive aquelas dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 1.4. Portanto, objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. Fundamentação:

- 2.2. Em proêmio, cumpre ressaltar que a saúde é um direito fundamental de todos os cidadãos, conforme Art. 6º da Constituição Federal e, portanto, é dever do Estado e das instituições de saúde garantir que os recursos estejam disponíveis para atender as necessidades dos pacientes;
- 2.3. Considerando que o Departamento de Saúde de Conchal enfrenta desafios constantes para atender a demanda crescente de pacientes que necessitam de exames de diagnóstico por imagem e por especialidades, ao passo que a contratação de uma empresa especializada permite a ampliação da capacidade de atendimento, reduzindo as filas de espera e proporcionando um acesso mais rápido aos serviços de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.4. Considerando que empresas especializadas exames de diagnóstico por imagem e por especialidades contam com profissionais altamente qualificados e equipamentos de última geração, o que garante a realização de procedimentos e exames com precisão e eficácia, contribuindo para um diagnóstico mais preciso e um tratamento mais eficiente.
- 2.5. Considerando que os exames de diagnóstico por imagem e por especialidades desempenham um papel fundamental na detecção precoce de doenças e na prevenção de complicações, de modo que ao contar com uma empresa especializada, é possível oferecer programas de rastreamento e acompanhamento que contribuam para a saúde da população.
- 2.6. Considerando que a contratação de uma empresa especializada evita a necessidade de investimentos significativos em infraestrutura, equipamentos e treinamento de pessoal, o que resulta em uma economia de recursos públicos, que podem ser direcionados para outras áreas da saúde.
- 2.7. Considerando que com a terceirização dos serviços de exames de diagnóstico por imagem e por especialidades o Departamento de Saúde de Conchal pode contar com uma equipe dedicada e disponível de forma mais flexível, reduzindo o tempo de espera para consultas e exames.
- 2.8. Considerando que o Pregão Eletrônico 70/24 foi deserto/fracassado por não haver empresas interessadas.
- 2.9. Solicito que o Edital seja alterado para “Ampla Participação”.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

- 3.1. A previsão da realização dos serviços a serem contratados estão mencionados no PCA do Departamento de Saúde conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal, e também disposto no Processo Administrativo N° 2024/02/001301.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Fundamentação:

- 4.2. De modo a garantir a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados à população, é importante observância mínima dos seguintes requisitos, dentre outros especificados no Termo de Referência, necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada:

- 4.3. A empresa deve apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

- 4.4. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, VIGILÂNCIA MUNICIPAL, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 4.5. Alvará/Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa.
- 4.6. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 4.7. Por derradeiro, insta salientar que a empresa contratada deverá estar em dia com sua qualificação econômica, financeira e regularidade fiscal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

5.1. Fundamentação:

- 5.2. A estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses foi originada com em contratações realizadas anteriormente por esta municipalidade.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR MEDIANO	VALOR MEDIANO TOTAL
01	12	SRV	BERA - COM SEDAÇÃO	2.500,00	30.000,00
02	31	SRV	BERA - SEM SEDAÇÃO	500,00	15.500,00
03	02	SRV	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEM SUPERIOR - COM SEDAÇÃO INFANTIL	947,00	1.894,00
04	01	SRV	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO - COM SEDAÇÃO INFANTIL	1.430,00	1.430,00
05	56	SRV	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO - COM SEDAÇÃO INFANTIL	1.400,00	78.400,00
06	01	SRV	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OUVIDO - COM SEDAÇÃO INFANTIL	947,00	947,00
07	02	SRV	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE - COM SEDAÇÃO INFANTIL	947,00	1.894,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

08	01	SRV	TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR - COM SEDAÇÃO E CONTRASTE INFANTIL	1.325,00	1.325,00
09	16	SRV	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO - COM SEDAÇÃO INFANTIL	1.325,00	21.200,00
10	02	SRV	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO - COM SEDAÇÃO E CONTRASTE INFANTIL	1.325,00	2.650,00
11	01	SRV	TOMOGRAFIA DE OUVIDO E MASTOIDE - COM SEDAÇÃO E CONTRASTE INFANTIL	1.300,00	1.300,00
12	01	SRV	TOMOGRAFIA DE PELVE - COM SEDAÇÃO E CONTRASTE INFANTIL	1.325,00	1.325,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Fundamentação:

6.2. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos.

6.3. As soluções possíveis para a referida demanda seriam: 1. Licitação para a aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem; 2. Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de exames diagnósticos por imagem.

6.4. Análise da solução 1: A aquisição dos equipamentos para a realização dos exames, possui um custo inicial elevado, além de que a manutenção necessidade de atualização contínua dos equipamentos podem gerar despesas adicionais e dificuldades para acompanhar inovações tecnológicas, gerando risco de obsolescência. Por fim, para tal solução, é necessária a contratação de pessoal especializado e o fornecimento de treinamento, o que aumenta a complexidade administrativa.

6.5. Análise da solução 2: Revela-se mais adequado a necessidade apontada, de modo que os custos operacionais serão consideravelmente inferiores, vez que há redução de custos iniciais, acesso a tecnologia de ponta e gera eficiência operacional e flexibilidade, vez que a empresa contratada é responsável pela operação dos equipamentos e pela gestão do pessoal, o que aumenta a eficiência administrativa, ademais, as empresas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

especializadas no ramo possuem expertise, o que geralmente se traduz em maior qualidade nos exames e diagnósticos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Fundamentação:

7.2. Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que os preços ofertados pelas empresas não possuem risco de inexigibilidade, portanto foram considerados para fins de levantamento de preços. Optou-se pelo uso da MEDIANA dos orçamentos, que resultou no valor total orçado estimado de R\$ 157.865,00;

7.2.1. Preço medianos dos itens:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR MEDIANO	VALOR MEDIANO TOTAL
01	12	SRV	BERA - COM SEDAÇÃO	2.500,00	30.000,00
02	31	SRV	BERA - SEM SEDAÇÃO	500,00	15.500,00
03	02	SRV	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEM SUPERIOR - COM SEDAÇÃO INFANTIL	947,00	1.894,00
04	01	SRV	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO - COM SEDAÇÃO INFANTIL	1.430,00	1.430,00
05	56	SRV	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO - COM SEDAÇÃO INFANTIL	1.400,00	78.400,00
06	01	SRV	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OUVIDO - COM SEDAÇÃO INFANTIL	947,00	947,00
07	02	SRV	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE - COM SEDAÇÃO INFANTIL	947,00	1.894,00
08	01	SRV	TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR - COM SEDAÇÃO E CONTRASTE INFANTIL	1.325,00	1.325,00
09	16	SRV	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO - COM SEDAÇÃO INFANTIL	1.325,00	21.200,00
10	02	SRV	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO - COM SEDAÇÃO E CONTRASTE INFANTIL	1.325,00	2.650,00
11	01	SRV	TOMOGRAFIA DE OUVIDO E MASTOIDE INFANTIL	1.300,00	1.300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

12	01	SRV	TOMOGRAFIA DE PELVE - COM SEDAÇÃO E CONTRASTE INFANTIL	1.325,00	1.325,00
-----------	----	-----	--	----------	----------

8. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. As pesquisas de preços para os itens supracitados parte foi realizada de forma direta com empresas do ramo de atuação, bem como também houve busca através do PNCP, nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, visando estabelecer equilíbrio entre preço praticado pelas empresas, e também em processos de outros Órgãos Públicos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Fundamentação:

9.2. A solução a ser adotada é a contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem e por especialidades, com sugestão da modalidade pregão, do tipo menor preço por lote, em vista da justificativa apresentada no levantamento de mercado.

9.3. Sendo assim, ficarão sob a responsabilidade direta e intransponível da contratada a execução dos exames e a emissão do laudo, devendo acolher o paciente em local apropriado, com profissionais capacitados e orientados às necessidades dos pacientes; Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação: a) laudo das manutenções realizadas nos aparelho; b) alvará de funcionamento vigente e atualizado; c) alvará da vigilância sanitária atualizado e com os respectivos relatórios de vista; d) responsável técnico junto ao órgão competente, devidamente registrado na vigilância sanitária e respectivo conselho de classe; e) descrição das rotinas para realização do exame com e sem contraste/ sedação; f) planos de proteção radiológica e de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; g) documento de licença do órgão ambiental competente; e h) fluxo de entrega dos resultados e laudos dos exames dos pacientes.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

10.1. **Fundamentação:**

10.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Fundamentação:

11.2. A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas, é essencial para garantir a continuidade e a não interrupção dos serviços prestados à população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Fundamentação:

12.2. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

13.1. Fundamentação:

13.2. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Fundamentação:

14.2. Embora a natureza do objeto em estudo não cause grande impacto ambiental, quando tratamos de sustentabilidade, precisamos considerar um escopo mais amplo. A realização de exames de ressonância magnética envolve diversos aspectos importantes para minimizar os impactos negativos, podendo ser adotados critérios que otimizem o uso de recursos e garantam práticas éticas. Nesse sentido, destacam-se as seguintes medidas:

a) Implementação de práticas adequadas para o descarte de resíduos gerados durante a produção de imagens, incluindo substâncias químicas utilizadas nos processos. Para assegurar o cumprimento desses requisitos, a contratada deve apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

b) Utilização de equipamentos energeticamente eficientes, a fim de reduzir o consumo de eletricidade durante os exames, com programação adequada dos equipamentos para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

minimizar o tempo de operação ociosa e garantir o desligamento quando não estiverem em uso, evitando desperdícios;

c) Treinamento eficaz dos profissionais de saúde para otimizar a aquisição de imagens, além da utilização de técnicas de ressonância magnética de alta qualidade, reduzindo a necessidade de repetições de exames.

14.3. Além dos critérios de sustentabilidade adotados, devem ser rigorosamente observados os requisitos obrigatórios para um centro de imagem, conforme as normas estabelecidas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA, RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002, alterada pela RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011, e RDC 36 de 25 de julho de 2013.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Fundamentação:

15.2. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade e vantajosidade da aquisição, mediante a dispensa de licitação por inexigibilidade.

15.3. **Diante da declaração de viabilidade e vantajosidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.**

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. Riscos – Fase de Planejamento

Risco 1:	Deficiência na Definição da Demanda	
Probabilidade:	BAIXA	Dano Potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda.		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2:	Reprovação do Estudo Técnico Preliminar / Termo de Referência	
Probabilidade:	MÉDIA	Dano Potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita aderência as disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ação de Contingência	Responsável
Readequar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para sanar as divergentes informações, conforme a lei em vigor.	Equipe de Planejamento da Contratação

16.2. Riscos – Fase de Licitação

Risco 3:	Deficiências do Ato Convocatório, Critérios de Julgamento, Prazos e Sanções, entre outros.	
Probabilidade:	BAIXA	Dano Potencial
		Revogação do Processo Licitatório
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações legislativas e estabelecer rotinas de revisão.		Comissão de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão / retificação do processo de licitação.		Comissão de Licitação

16.3. Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4:	Inércia Frente a Descumprimento de Obrigações Contratuais. Falha ou Omissão no Registro dos Atos e Fatos do Contrato.	
Probabilidade:	MÉDIA	Dano Potencial
		Deficiência na prestação de serviços e prejuízos financeiros a administração.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, instruir sobre os termos contratuais, sobre o serviço a ser executado bem como as responsabilidades dos fiscais. Além disso, estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscais e Gestores Contratuais
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas e responsabilização da fiscalização e gestão contratual.		Fiscais e Gestores Contratuais

Risco 5:	Descumprimento das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade:	ALTA	Dano Potencial
		Responsabilização Subsidiária da Administração.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, previsão expressa no termo de contrato, conhecimento dos termos contratuais, conhecimento das responsabilidades dos fiscais e estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscais e Gestores Contratuais
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada.		Fiscais e Gestores Contratuais

Risco 6:	Volatilidade dos Preços	
Probabilidade:	ALTA	Dano Potencial
		Impacto Orçamentário para Administração e Desacordo Entre as Partes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ação Preventiva	Responsável
Avisos com devida antecedência para possíveis reequilíbrios necessários para adequação as situações mercadológicas.	Fiscais, Gestores Contratuais e Contratada
Ação de Contingência	Responsável
Realizar os devidos aditamentos ou supressões para assegurar o equilíbrio economico contratual.	Fiscais, Gestores Contratuais e Contratada

Risco 7:	Qualidade dos Materias	
Probabilidade:	ALTA	Dano Potencial
		Prejudicar a dos Serviços Públicos, paralisando os mesmos.
Ação Preventiva	Responsável	
Fiscalização constante junto aos órgãos competentes sobre a qualidade dos combustíveis da contratada.	Fiscais, Gestores Contratuais e Órgãos Competentes	
Ação de Contingência	Responsável	
Notificar a contratada a fim de que a mesma regularize a situação. Caso não seja sanado o problema, aplican-se as sanções contratuais previstas.	Fiscais e Gestores Contratuais	

16.4. Avaliação Qualitativa dos Riscos

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	Risco 2	Risco 5
Risco 3	Risco 4	Risco 6
		Risco 7

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

Conchal, 09 de outubro de 2024

Wagner Edvaldo Fadel Lozano
Diretor do Departamento de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Marco Aurélio Campos Refundini
Assessor do Departamento de Saúde
Gestor**

**Neusa de Souza
Chefe da Divisão de Atenção à Saúde
Fiscal**